

PROCESSO Nº. 267/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Bertioga, através do Departamento de Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 100 de 25 de janeiro de 2024, Portaria nº 101 de 25 de janeiro de 2024 e Portaria nº 102 de 25 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de Bertioga, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais nº. 4345/2023, 4347/2023, 4348/2023, 4350/2023, 4377/2024 e 4378/2024, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **12 de julho de 2024 às 10:00 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertioga é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes



no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura de Bertioga:
<http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão o Registro de preço para aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Unidades de Saúde, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.2. Considerando que os padrões de desempenho e os bens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'bem comum'.

2.3 O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.4. Fica destinado os Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58 para cota reservada às ME/EPP, para contemplar a prerrogativa do inciso III do art. 48 da L C 123/06, alterado pela LC 147/14.

3. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser fornecido na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital – Especificações Técnicas.

3.2. Expedida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a detentora da Ata **deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar a entrega dos materiais requisitados**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, resguardado o direito da ampla defesa.

3.3. O produto deverá ser acondicionado, conforme previsto do Anexo I – Termo de Referência - atendendo as exigências da legislação vigente.

3.4. Se durante o prazo de validade, o produto fornecido apresentar quaisquer problemas técnicos, vícios e/ou defeitos, a DETENTORA deverá providenciar o prazo de 02 (dois) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Contratante a substituição do produto, a partir do recebimento da comunicação emitida pela Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidade cabível conforme item 17 do Edital.



3.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 84 da Lei 14.133/21.

3.6. As entregas deverão ser parceladas, tendo em vista que a previsão de consumo do item será de 12 meses.

4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, ou seja, **até às 23:59 do dia 05/07/2024.**

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras desta Prefeitura, através do e-mail pregaoeletronico.dlc@gmail.com, ou inseridos na plataforma de pregão eletrônico: <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.5. Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro(a).

4.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



4.8. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Valor unitário do item**.

5.2 Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site da Administração (<https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao> e <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>) e, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bertioga.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

6.3. Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

6.4. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam cadastrados do Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

6.4.1. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga.



6.4.2. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga é gratuito.

6.5. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.6. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

j) Reunidas em Consórcio;

k) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

l) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

l.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a

não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/> até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.



7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

7.7.4. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga é gratuito.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.1. Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço, durante todo o seu período de execução até a vigência final fixada neste edital.

8.1.1.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

8.1.1.1.2. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.1.2. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

8.1.2.1.1. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.



8.1.2.1.2. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 10 deste edital.

8.1.3. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.1.3.1. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.1.3.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.1.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.1.5. **Será desclassificada** a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 6 deste edital.
- c) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;



d) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 12 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. **O valor de redução mínima entre os lances será de 1% e incidirá sobre o Valor TOTAL do Item.**

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela



equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Com base na classificação a que alude o item 9.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.13.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.13.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições



estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 9.13.1.

9.13.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



10.1.2.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.2.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 11 e subitens deste edital.

10.1.2.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.2.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.2.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.



10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.

11.2. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.
 - e.1) As licitantes que se encontram na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar o Anexo III-B e o Anexo IV.
- f) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.
- g) Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, na forma da lei.

11.5. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Procuradoria do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo;



d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

e) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

11.5.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

11.5.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 90 (noventa) dias.

11.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a **30 (trinta) dias** da data deste pregão, ressalvado o disposto no item 6.6 alínea “b”.

11.7. A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

11.8. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.8.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;



11.9. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Administração ou ainda autenticação digital, mediante apresentação do Original, na sessão do Pregão.

11.9.1. Não serão aceitos documentos autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos, pois não está sendo possível consultar a autenticidade das autenticações, conforme comunicado disponibilizado no site do referido Cartório:

11.9.1.1. “Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital.”

11.10. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas de todos os documentos deverão ser apresentados, em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, CEP 11250-000, na cidade de Bertioga/SP**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

11.10.1. Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, por cartório competente, por autenticação digital; ou

11.10.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.11. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

12.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A formalização de recursos, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 12.1, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

12.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.1.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de



Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

13. DO CONTRATO

13.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual, em conformidade com a minuta apresentada no Edital, se for o caso, ou através de documento análogo, sendo eles a Autorização de Fornecimento ou Ordem de serviço, enviado via e-mail, devendo fornecer o objeto/serviço nos Termos do presente Edital.

13.1.1. Em caso de Contrato, o adjudicatário será chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

d) – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;



13.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

13.3. Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.3.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 14.2, supra.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA E DA CONTRATANTE E DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As obrigações da Contratante e da DETENTORA são as estabelecidas no Contrato.

14.3. Os critérios de recebimento e aceitação dos serviços e de fiscalização, bem como as condições de pagamento estão previstos no Contrato.

14.4. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto contratado com as exigências do edital; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, conforme as regras previstas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, pertinentes à presente licitação;

14.5. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades ou caso os itens apresentem qualquer problema de fabricação, ou estejam fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a troca dos itens em até 10 (dez) dias úteis, sem quaisquer ônus à Administração. O atraso na regularização acarretará as penalidades previstas no Edital.

14.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e

equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

15.7 Caberá à CONTRATADA, obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e a integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, processadas arquivadas eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.8 Caberá à CONTRATANTE, observar no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere o objeto deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 13.079 de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

15.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

15.1.1. Somente haverá a liberação do pagamento devido, pela Secretaria Municipal da Fazenda, se a nota fiscal ou fatura estiver devidamente atestada, pela Unidade Requisitante.

15.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento a DETENTORA/Detentora enquanto



houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

15.6. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12(doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento da Detentora.

16.7. As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de n.ºs: 01.25.0110.301.122.2.063.44.90.52.00 – Equipamento e material permanente;

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 6.1.6 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

16.1.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse



prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

16.1.4. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.5. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.6. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções

cabíveis.

17.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

17.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

17.6. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

17.7. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

18.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.



17.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.11. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

19 FORO

19.1 Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declarações de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Relativas aos Artigos 63, Inciso IV e 68, Inciso VI da Lei Federal 14.133/21;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Bertioga, 21 de junho de 2.024.

Rebeca Ribeiro Barufi

Secretário Municipal de Saúde



**PROCESSO Nº. 267/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 267/2024

Aquisição de Insumo para Atendimento da Demanda da Atenção Básica

1 – OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de Insumos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos Insumos, se faz necessária para a assistência à saúde dos pacientes da Atenção Básica, do município de Bertioga.

2.2 Ações de assistência terapêutica integral, previstos entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto no Art.6 da Lei nº 8080 /1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares para assistência à saúde dos pacientes da Atenção Básica, em Registro de Preços, para período de 12 (doze) meses.

3.2 A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, tem o intuito de flexibilizar o recebimento dos itens, reduzir significativamente o tempo e a frequência das aquisições, possibilitar a redução de estoques, melhorar o aproveitamento do espaço

físico pela administração e reduzir a possibilidade de perda do prazo de validade dos produtos armazenados.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de Insumos para os pacientes da Atenção Básica, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As entregas devem ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 16:30h.

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal – Prefeitura Municipal de Bertioga
Vila Itapanhaú – Bertioga / SP

6 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos itens é de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento contendo informações complementares à nota de empenho, em remessa única, a cada nota de empenho emitida, no seguinte endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga – Cep: 11.250-000.

7.1.1. Os bens serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



7.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do produto deverá conter os números dos lotes de todos os produtos que estão sendo entregues, e vir acompanhada da cópia da Nota de Empenho e dos respectivos laudos de qualidade conforme legislação vigente.

7.3. Somente serão aceitos produtos com registro vigente na ANVISA no momento da entrega.

7.4. Os produtos transportados em condições incompatíveis com as recomendações do fabricante **NÃO SERÃO RECEBIDOS**.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias), a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

qual constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação;



9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

9.1.7. Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;

9.1.9. Fornecer, a qualquer tempo e sempre que solicitado, documentação que comprove a sua conformidade e/ou a de seus fornecedores e transportadoras com as exigências dos órgãos sanitários.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, pendência de entrega de laudos de análise, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13 - DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



17.1. A indicação da dotação orçamentária NA RUBRICA 01.25.0110.301.122.2.063.44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

18 – ESPECIFICAÇÕES DAS REQUISIÇÕES

ITEM	TIPO DO ITEM	Quantidade
1	Geladeira frost free duplex 386 litros cor branca; com controle de temperatura externo e função turbo; com botões de toque; não possui display touch; capacidade total (l): 386; tipo de degelo: frost free; compartimento extra frio: sim; porta ovos: sim; nº de portas: 2 ; capacidade geladeira (l): 294; capacidade freezer (l): 92; recipiente para guardar gelo; 1 gaveta; pés niveladores; formato duplex; na cor branca; especificações eficiência energética a com garantia de 12 meses.	20
2	Ar condicionado tipo split high wall digital inverter capacidade de 12000 btu/s ciclo: frio voltagem: 220v/monofásico garantia mínima de 1 ano, etiqueta nacional de conservação de energia classificação energética classe a de acordo com a portaria nº 410/2013 - inmetro/mdic; filtro de ar antibactéria; com controle remoto; termostato digital; funções sleep e swing; tecnologia inverter; manual de instruções em português	40
3	Mesa ginecológica em fórmica; medidas: comp.1,80 x larg. X 0,56 larg. X altura 0,80m; 3 gavetas, 1 porta; suporte para lençol papel, regulagem do dorso; pode ser usado como divã clínico, espuma de densidade d45 (durável / resistente) suporte para instalação de colposcópio; dimensões: 1.80 comprimento (na posição divã) 1.30 comprimento (na posição mesa ginecológica)55cm largura, 80cm altura; acompanha	50

	porta coxa estofado da cor do courvin da mesa; courvin na cor azul; fórmica na cor cinza claro.	
4	Suporte de soro em tubo de aço inox; móvel, com 5 rodízios de 2 polegadas de diâmetro também em tubo de aço inox 304; com volante em alumínio fundido; dimensões de altura regulável; máxima 2,40m e mínima 1,50m; com haste em t, 4 ganchos, com dispositivo lateral, que facilite seu manuseio quando transportado, rodas de borracha.	50
5	Carro de emergência : confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou em inox, possuir suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro em aço inox, suporte para desfibrilador, mesa em aço inox, tábua de massagem e régua de tomadas, possuir no mínimo 04 gavetas sendo 01 equipada com divisórias modulares para medicamentos e sistema de travamento das gavetas com chave, possuir proteção contra impactos nas laterais e frontais em pvc ou borracha, possuir rodízios mínimos de 3" com sistema de freios e travamento. Obrigatório o registro na anvisa conforme rdc nº40/2015.	10
6	Braçadeira suporte tipo braçadeira para injeção / coleta sangue. Suporte tipo braçadeira para injeção; estrutura tubular em tubos com base reta, em tubos de 1 ½"; base tipo pedestal com altura regulável em aço inoxidável; apoio para braço em inox; altura regulável com borboleta de fixação em aço inox.	50
7	Maca simples : maca fixa para exames clínicos com regulagem de altura da cabeça, estofamento em curvim na cor preta. Estrutura em aço inox; suporte para papel lençol; cabeça regulável com trava atrás do manipulô;	50



	pés com ponteiros em pvc. Capacidade máxima: 150kg; dimensões úteis: 1,90x0,60x0,80.	
8	Carrinho de curativo carro curativo confeccionado totalmente em aço inox. acompanha rodízios giratórios. gabinete em MDF com 4 gavetas. medidas aproximadas: 80 x 60 x 50 cm (alt x comp x lar).	20
9	Escadinha 2 de graus: ESCADA HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÃO PINTADO; CARACTERÍSTICAS: 02 (DOIS) DEGRAUS. PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL EM TORNO DOS DEGRAUS; PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE: MÍNIMA DE 120KG; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	50
10	Biombos biombo de 2 faces em tecido de poliéster, dobrável, estrutura em aço inox, com rodízios	50
11	Armário vitrine armário vitrine, estrutura confeccionada em chapa de aço carbono de 0,90mm, prateleiras em vidro cristal, de 3mm, portas confeccionadas em tubo de aço carbono de 40 x 20 x 1,20mm, possui fechadura com chave tipo Yale e vidro cristal de 3mm, acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento, antiferruginoso, secagem em estufa, dimensões 1,00 x 0,40 x 1,65 (c x l x a), peso 40 kg.	20
12	Mesa de mayo hospitalar em inox. Armação tubular em inox com rodízios de 2", altura regulável por roseta, acompanha bandeja em aço inox, altura mínima 0,77cm	50



	x altura máxima 1,25cm. Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. X 33cm de larg. Garantia de 12 meses. Registro na anvisa, conforme rdc nº 40/15.	
13	<p>Eletrocardiógrafo 12 canais / 12 derivações.</p> <p>Especificação técnica mínima: - Apresentação de ECG em papel milimetrado termossensível com impressão das 12 derivações simultâneas com um único comando e em uma única página; - Derivações: DI a V6; - Identificação automática de todas as derivações; - Identificação de sinal de marcapasso - Identificação de data e hora do exame - Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s; - Ganho ajustável minimamente entre: 5, 10 e 20 mm/mV; - Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; - Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; - Display LCD colorido que possibilite minimamente a pré-visualização das 12 derivações simultaneamente com no mínimo 5 polegadas; - Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória; teclado alfanumérico para agilizar a inserção dos dados do paciente. Possibilidade de leitora de código de barras. Leitura de medidas automáticas e laudo interpretativo do exame. Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador. - Corrente de fuga máxima: 5uA; - Circuito pré-amplificador flutuante, isolado; - Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruído da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base. Acessórios Inclusos: 01 Cabo paciente 10 vias com plug tipo clip. 04 eletrodos tipo clip para membros. 10 blocos de papel milimetrados com tamanho A4, 06 eletrodos de sucção</p>	4



	précordiais não descartáveis. Alimentação Elétrica: 110/220 com comutação automática) com carregador interno e bateria recarregável com autonomia mínima de 120 minutos em operação. Certificado de garantia mínima de 01 ano. Obrigatório o registro na ANVISA conforme RDC nº 40/2015.	
14	JOGO DE HALTERES PARA FISIOTERAPIA; EMBORRACHADO; BOLA; PESO, 1,0 KG.	4
15	TABLADO PARA FISIOTERAPIA EM MADEIRA. TAMANHO GRANDE. CONSTRUÍDO EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL; ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURVIN COM ESPUMA DE 5 CM; MEDIDAS: 1,86 X 0,44 X 1,35 M.	6
16	CONJUNTO DE BANQUETAS PARA FISIOTERAPIA; CONJUNTO COM 3 BANQUETAS. Descrição Técnica - Características: Estrutura tubular quadrada em aço com pintura eletrostática ;Tampo de madeira revestido em courvim ;Encaixáveis. Indicações: Utilizada na técnica de RPG para melhoria do condicionamento e alinhamento corporal. Dimensões e peso: - 59x38x30cm - 48x38x25cm - 39x36x16cm - 12kg (aproximadamente) ; Cores disponíveis: - PretoAzul-escuro- Azul-claro- Branco- Bege.	6
17	PRANCHA DE EQUILÍBRIO . Descrição Técnica: Confecção: Madeira de 15 mm revestida em capa diamantada e eva. Tamanho: Comprimento 90 cm – largura 60 cm – altura 15 cm.	4
18	CAMA ELÁSTICA SEMI PROFISSIONAL PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA. DETALHES DO PRODUTO: SUPORTA ATÉ 150 KG A CAMA ELÁSTICA DE 1 METRO FOI DESENVOLVIDA A	5



	<p>PARTIR DE CONCEITOS MODERNOS, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO FACILIDADE E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. SUA ESTRUTURA FOI ELABORADA DENTRO DOS PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA E TESTADA RIGOROSAMENTE, OBJETIVANDO O CONFORTO EM SEU USO. IDEAL PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS, TREINOS PROPRIOCEPTIVOS, ALONGAMENTOS, MELHORA NO EQUILÍBRIO E RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA DE JOELHOS E QUADRIS. INDICAÇÕES EXERCÍCIOS FÍSICOS; TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO; PROPRIOCEPÇÃO; EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA; EMAGRECIMENTO; RESISTÊNCIA FÍSICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO: CONFERE DURABILIDADE AO PRODUTO; SISTEMA DE ROSCA: GARANTE MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; POSSUI 34 MOLAS: GARANTEM RESISTÊNCIA DURANTE O EXERCÍCIO; CAPA PROTETORA DE MOLAS: PERMITE CONSERVAÇÃO DAS MOLAS; AUMENTA O CONDICIONAMENTO FÍSICO E A RESISTÊNCIA CORPORAL; AUXILIA NO EMAGRECIMENTO; MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA E O EQUILÍBRIO.</p>	
<p>19</p>	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. COM MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO, SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP, EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS, GUIDÃO ERGOMÔMICO E EMBORRACHADO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120KG.</p>	<p>1</p>



	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V. EQUIPAMENTO COM REGISTRO EM ORGÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE.	
20	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO. Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 Canais de PI, Temperatura e Capnografia, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós Anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Bateria interna com duração mínima de 60". Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. Display digital em cristal líquido colorido de 14(quatorze) a 17(dezessete) polegadas, sensível ao toque. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX0. Modo demonstração protegido por senha para realização de treinamentos do corpo clínico. Tendências de pelo menos 100 (cem) horas. Cálculo de Drogas. Deve apresentar menu em português e os tipos de tela: Números grandes, OXYCRG e Mini tendências. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Gravação de uma derivação de ECG por pelo menos 10 minutos (Fulldisclosure). Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 15</p>	6



	<p>a 350 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%;Medição de pulso de 30 a 250 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA). Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 4 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Pressão Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica, escalas manuais e automáticas, monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais; Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões, identificação do canal de pressão utilizado: Pressão Arterial (ART), Pressão Arterial Pulmonar (PAP), Pressão Atrial Esquerda (PAE), Pressão Atrial Direita (PAD), Pressão Venosa Central (PVC), Pressão Intracraniana (PIC) e possibilidade de nomear outras</p>	
--	---	--



	<p>pressões invasivas com legendas genéricas. Capnografia com capacidade de trabalho com sensores de fluxo principal (mainstream) de baixo fluxo de amostra. Faixa de Leitura de 0 a 150 mmHg. Deve acompanhar os seguintes acessórios:01 Cabo de ECG com 5 vias;01 Cabo de extensão para oximetria;01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto;01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva;01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto;01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico; 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo retal/esofágico para adulto/pediátrico;01 Sensor Capnografia;01 Adaptador descartável para adaptação do sensor de capnografia à via aérea; 01 Cabo de força padrão ABNT;01 Manual de Operação impresso ou em CD-Rom; Obrigatório o registro na anvisa conforme rdc nº40/2015.</p>	
21	<p>ROLO DE POSICIONAMENTO - GRANDE: Usado para exercícios de fortalecimento, alongamento, posicionamento, postura e xercícios isométricos; - Zíper para fácil acesso interno; - Corvim com ótimo acabamento nas costuras.Dimensões aproximadas: 60 cm X 30 cm (C x A); - Material: revestimento externo em corvim, enchimento em espuma; Garantia: 3 meses.</p>	10
22	<p>DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL. – Un Disco Proprioceptivo Inflável - Produzido em Latex, com superfície antiderrapante, 35cm de diâmetro, peso máximo suportado 120kg.</p>	5
23	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EM UM SÓ APARELHO: FORMA DE ONDA BIFÁSICA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG, IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE.</p>	6



	<p>ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 150 JOULES PARA ADULTO E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES. DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA DISPARO MENOR QUE 10 SEGUNDOS PARA A ENERGIA MÁXIMA DO APARELHO E DESCARGA INTERNA DE SEGURANÇA NO CASO DA NÃO APLICAÇÃO DO CHOQUE APÓS 30 SEGUNDOS (OU MAIS) CARREGADO. POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO, DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO INCORPORADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, TRAÇADO DE ECG, NÚMERO DE CHOQUE E TEMPO DE FUNCIONAMENTO. MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS. FEEDBACK DA RCP EM TEMPO REAL QUANDO A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES NA TELA DO DESFIBRILADOR. VERIFICAR PERIODICAMENTE A DISPONIBILIDADE ATRAVÉS DOS TESTES DA CARGA DA BATERIA, DOS CIRCUITOS INTERNOS, DO SOFTWARE E DA PRESENÇA DO ELETRODO. PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA INTERNA OU CARTÃO DE DADOS DO ECG CONTÍNUO, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES, SOM AMBIENTE, EVENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA PC ATRAVÉS DE CABO USB OU CONEXA BLUETOOTH. BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA DE 03 ANOS NO MODO ESPERA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 CHOQUES EM ENERGIA MÁXIMA SEM A NECESSIDADE DE TROCA. DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM PACIENTES</p>	
--	--	--



	<p>ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO ALGORITMO DE DETECÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DE DESEMPENHO DA A.H.A. DEVERÃO SER APRESENTADAS CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE DEFINITIVO COM LOGOMARCA INMETRO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1 NBR60601-2-4 IP 55 PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA D PARTÍCULAS E ÁGUA, E REGISTRO DEFINITIVO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS : 01 (UM) ELETRODO PRÉ-CONECTADO PARA PACIENTE ADULTO COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO DO PACIENTE ; 01 (UM) SENSOR DE RCP ACOPLADO AO ELETRODO ADULTO, OU EM SEPARADO COM CABO DE INTERCONEXÃO AO EQUIPAMENTO; 01 (UM) ELETRODO PRÉ-CONECTADO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO ABAIXO DE 8 ANOS, OU CHAVE PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ABAIXO DE 8 ANOS E ELETRODO ADICIONAL; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO; CERTIFICADO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO; 01 BOLSA DE TRANSPORTE</p>	
24	<p>TÁBUA RAMPA DE ALONGAMENTO; IDEAL NO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES, ATUANDO NO AUMENTO DA AMPLITUDE DO MOVIMENTO DAS ARTICULAÇÕES DO TORNOZELO, ALONGANDO AS MUSCULATURAS E PERMITINDO DIVERSAS FORMAS DE EXERCÍCIOS PARA AS ARTICULAÇÕES. FABRICADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E COM PISO ANTIDERRAPANTE PARA TORNAR A</p>	1

	<p>REABILITAÇÃO MAIS SEGURA, DINÂMICA E AGRADÁVEL É MUITO UTILIZADA NAS SESSÕES DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL). COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E BASE EM EVA DIMENSÃO: 45CM X 35CM X 16CM (C X L X A) PESO: 2,5 KG INCLINAÇÃO: 25° GRAUS PESO SUPOSTADO: 120 KG GARANTIA: 06 MESES</p>	
25	<p>ARMÁRIO ODONTOLÓGICO AUXILIAR TIPO GAVETEIRO CLÍNICO COM RODÍZIOS E 6 GAVETAS. Armario odontologico; tipo gaveteiro clinico com rodizios e 6 gavetas; medindo 56 x 48 x 80cm (lxpxa) aprox.; estrutura em MDF; revestimento interno e externo em laminado melaminico liso/brilhante e texturizado respectivamente; base com 4 rodizios de alta resistencia; tampo em MDF c/revestimento em laminado melaminico texturizado; 3 gavetas de 6cm e 2 de 12cm em poliestireno de 4mm, 1 gav.de 24cm ; puxadores em aluminio com pontas cromadas e pintura epoxi; corrediças em metal com rodizios e pintura epoxi; armario de cor BRANCA; embalagem que garanta a integridade do produto; garantia de 5 anos .</p>	8
26	<p>ARMÁRIO ODONTOLÓGICO TIPO MÓDULO PIA CENTRAL COM 1 CUBA REDONDA, 1 PORTA E 4 GAVETAS. ACIONAMENTO ÁGUA AUTOMÁTICO. Armario odontologico; tipo modulo pia central, c/1 cuba redonda aco inox 35cm, acion. Por sist.eletromagnetico (sem); medindo aprox. 104 x 51 x 88 cm (lxpxa); estrutura em MDF; revestimento interno e externo em laminado melaminico liso/brilhante e texturizado, respectivamente; base fixa com rodape ; tampo em MDF c/revestimento em laminado melaminico texturizado; 1 porta em mdf com 18 mm espessura revest.lam.mel.textur., 1 prateleira</p>	4



	rev.lam.mel.brilhante; 4 gavetas ;acompanha 1 torneira cromada com bica movel, sifao, flexivel, valvula paa cuba; puxador em aluminio com ponta cromada e pintura epoxi; dobradicas em aco reforçado; frontao em mdf revestido em lam. Melaminico texturizado com 10 cm de altura; armario de cor BRANCA; embalagem que garanta a integridade do produto; garantia de 5 anos .	
27	ARMÁRIO ODONTOLÓGICO TIPO MÓDULO ESTOQUE PRATELEIRA COM 1 PORTA E 6 GAVETAS; MEDINDO 104 X 51 X 88CM (LXPXA) APROX.; ESTRUTURA EM MDF; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO MELAMINICO LISO/BRILHANTE E TEXTURIZADO RESPECTIVAMENTE; BASE FIXA COM RODAPE EM MDF E REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO; 1 PORTA EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA; ACOMPANHA 1 PRATELEIRA EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO LISO BRILHANTE; PUXADORES EM ALUMINIO COM PONTAS CROMADAS E PINTURA EPOXI; DOBRADICAS EM ACO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA; FRONTAL EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 15 CM DE ALTURA; ARMARIO DE COR BRANCA; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; GARANTIA DE 5 ANOS	8
28	MOCHO ODONTOLÓGICO, ESTOFADO EM CURVIM, COM CONTROLE DE ALTURA, PISTÃO Á GÁS E RODÍZIOS	20
29	BOLA FEIJÃO informações técnicas do produto: • Tamanho: 45cm x 90cm; • Acompanha bomba pump para enchimento; • Peso suportado: até 150kg; • Mais	5

	estabilidade para execução dos movimentos; • Cor: laranja; • Composição: policloreto de polivinila.	
30	Otoscópio: aparelho de diagnóstico, leve e compacto; iluminação halogênea, transmissão de luz por fibra óptica; conexão de insuflação para otoscópio pneumático; pilhas AA padrão com cabeçotes intercambiáveis com otoscópio e oftalmoscópio. Vem com 4 espéculos auriculares de 2,5/3,0/4,0 e 5,0 MM.	50
31	CUNHA DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO EM FISIOTERAPIA E RPG. A Cunha de Espuma para Posicionamento é ideal para sessões de fisioterapia e RPG. Às vezes pode ser encontrado em academias, podendo ser utilizado em alguma prática de exercício físico. Sua principal finalidade é ajustar o posicionamento, melhora a postura e aumentar o equilíbrio do usuário. Com os benefícios de uma melhor qualidade de vida, a Cunha de espuma é usado em certos exercícios e além de ser usado em clínicas especializadas, também pode ser adquirido para ser usado em residências para ajudar você em qualquer lugar que você vá! Características: Dimensão: 50 / 50 / 30cm. Densidade: 28.	2
32	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL Digital Portátil, ultra-sônico, detecta a frequência cardíaca fetal, Indispensável para avaliar o bem-estar fetal em exames de rotina através da observação da Frequência Cardíaca Fetal – FCF. Características: Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, Design ergonômico e compartimento para transdutor, Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; Botão liga-desliga,; Controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD iluminado (backlight).; 2 modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF).; Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e	20



	<p>programáveis.; Indicador de Bateria; Funcionamento com pilhas alcalinas AA (acompanha o produto); Garantia 1 ano. ACOMPANHA: Sonda 2 MHz (Transdutor); 2 pilhas AA alcalinas; Manual de Operações em português; Certificado de Qualidade e Certificado de Garantia; necessário registro na ANVISA.</p>	
33	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA MICROPROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA, CÂMARA DE INOX CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT; GABINETE MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO A36, APOIADO SOBRE PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA, PORTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULO DE DUPLO ESTÁGIO, TRANSDUTOR DE PRESSÃO, DISPLAY DE LCD QUE INDIQUE PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS, ALARMES; CHAVE GERAL PARA LIGAR E DESLIGAR O EQUIPAMENTO EM CASO DE USO OU EMERGÊNCIA, TECLA SELEÇÃO DE CICLO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO, TECLA DE PARTIDA PARA INICIAR O CICLO PRE-PROGRAMADO, FILTROS EM BRONZE, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM : BIVOLT AUTOMÁTICO. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA 21 LITROS. COR : BRANCA , MATERIAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA</p>	10
34	<p>ELÁSTICA FUNCIONAL QUE MELHORA A FUNÇÃO MUSCULAR SEM LIMITAR OS MOVIMENTOS. É MUITO CONFORTÁVEL, APROVADA POR FISIOTERAPEUTAS ESPORTIVOS PELA FACILIDADE DE USO, EFICIÊNCIA E CONFORTO AO PACIENTE. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É O ALÍVIO DA DOR E A MELHORA DA FUNÇÃO MUSCULAR.</p>	200



	INCOTERM COMPRIMENTO: 5 M LARGURA: 5 CM ADESIVO: COLA ADESIVA ACRÍLICA HIPOALERGÊNICA ATIVADA PELO CALOR. COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO / 5% SPANDEX (ELASTANO) ELASTICIDADE: 170% A 180%	
35	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CURVIM, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS	100
36	LONGARINA; MODELO CADEIRA; COM 04 LUGARES; SEM APOIO DE BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; DENSIDADE DE 55KG/M3; REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO; ACABAMENTO DO ENCOSTO/ASSENTO VER. EM COURO ECOLÓGICO; NA COR AZUL MARINHO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; SEÇÃO RETANGULAR; ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	150
37	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, ESPALDAR BAIXO, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE 12 MM DE ESPESSURA, PENSADO A QUENTE COM COLA À BASE DE UREIA E FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA ERGONOMIA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADA A FRIO, INDEFORMÁVEL COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA 45 KG/CM3. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÍSSIMO NA COR PRETA. CONTRA ENCOSTO EM CURVIM NA COR PRETA. REVESTIMENTO DE BORDAS COM PERFIL DE PROTEÇÃO ANTICHOQUE EM PVC PRETO TIPO	100



	<p>MACHO E FÊMEA. ENCOSTO FIXO SEPARADO DO ASSENTO COM BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDAS: ASSENTO 42 L X 40 P COM BORDAS ARREDONDADAS E ENCOSTO RETO 40 L X 27 A CM. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ALAVANCA DE FÁCIL MANUSEIO EM BAIXO DO ASSENTO, MECANISMO COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS DOTADA DE 05 (CINCO) PATAS EM NYLON COM RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS COM CARÇAÇA E ROLDANAS EM NYLON INJETADO NA COR PRETA. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO TRATADOS COM BANHOS DESENGRAXANTES, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO.</p>	
38	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, EM CHAPA 22 (0,75MM), ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI); COM TRATAMENTO ANTIFERUGIONOSO, COM FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO E DUAS CHAVES; GAVETAS COM SISTEMA DE CARRINHO TELESCÓPICO PARA ABERTURA DAS GAVETAS,, DIMENSÕES APROXIMADAS: - ESTRUTURA: ALTURA: 133CM X LARGURA: 47CM X PROFUNDIDADE: 70CM; - GAVETA: ALTURA 29CM X LARGURA 42CM; RESISTENCIA: 30KG. POR GAVETA</p>	20
39	<p>MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS MEDINDO: 1,20 MT X 0,60 MT. COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR BRANCO GELO.</p>	100



40	MESA RETA, RETANGULAR, PARA REUNIÃO. PÉS TUBULARES NA COR PRETA. ALTURA 75CM; PROFUNDIDADE 90CM; LARGURA 2M. TAMPO ESPESSURA 25MM. COR NOGUEIRA.	10
41	ARMÁRIO BAIXO; EM MADEIRA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; NA COR CINZA; MEDINDO 904 MM DE LARGURA, 480 MM DE PROFUNDIDADE E 1635 MM DE ALTURA; CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR; COM FECHADURAS E TRANCAS DE SEGURANÇA; COM 2 PRATELEIRAS MOVEIS; BASE EM MADEIRA MDF; COM GARANTIA MINIMA 02 ANOS; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 13961 DE 02/11/2010	50
42	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA; COMPOSTO POR MESA E COM 06 CADEIRAS; MESA COM TAMPO RETANGULAR; CONFECCIONADO EM GRANITO; BORDAS LISAS, SEM POROSIDADES; NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1500 X 800) MM; COM ESPESSURA DE 20 MM; ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DA MESA EM AÇO CARBONO; DE SEÇÃO TUBULAR DE 2.1/2" DIÂMETRO; PÉS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; CADEIRAS COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA; REVESTIMENTO EM COURINO; NA COR CINZA, ENCOSTO EM AÇO TUBULAR MODELO VAZADO EM TUBOS DE AÇO; ESTRUTURA EM SEÇÃO TUBULAR DE NO MÍNIMO 1" DE DIÂMETRO, MODELO 04 PATAS; EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20
43	CONJUNTO DE MESA INFANTIL QUADRADA COM 4 LUGARES. Características do produto Material Resina plástica - PEBD Cor do tampo da mesa Amarelo Atóxico Sim Selo de homologação Não Dimensão da	10



	<p>mesa 60 x 80 x 80 Cm (A x L x P) Peso da mesa 7,3 Kg Conteúdo da embalagem 01 Mesa Dimensões aproximadas da embalagem 62 x 82 x 82 Cm (A x L x P) Peso aproximado da embalagem 8 Kg Informações Adicionais Proteção Uv</p>	
44	<p>ARMÁRIO DE COZINHA; EM AÇO; ARMÁRIO COMPACTO COM 9 PORTAS E UM NICHOS CARACTERÍSTICAS: Altura (cm)165 Largura (cm) 244 Profundidade (cm) 28 Características Gerais - Estrutura em aço. - Possui 9 portas e 1 nicho. - Puxadores externos ABS. - Acabamento em pintura eletrostática a pó. - Amplo espaço interno. - Design funcional. - Suporta até 20 Kg por prateleira. Material Aço Quantidade de Prateleiras - 6 prateleiras Quantidade de Peças: 3 Tipo de porta: Bater Quantidade de Portas: 9</p>	5
45	<p>ARMÁRIO VESTIÁRIO; CONFECCIONADO EM AÇO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ; NA COR CINZA; MEDINDO (2100 X 1000 X 500)MM; COM 04 VÃOS SOBREPOSTOS DE 02 EM 02; COM 01 PORTA POR VÃO ,ABERTURA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, COM PITÃO PARA CADEADO; COM VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO EM CADA PORTA; COM 03 PRATELEIRAS LATERAIS E COM CABIDEIRO TUBULAR POR VÃO; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM (CHAPA N.20)PARA CORPO E PORTAS; BASE COM BASE EM CHAPA DE NO MÍNIMO 1,98MM (CHAPA N.14) COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA E PONTEIRAS DE PVC; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO CONFORME NORMAS NBR / ABNT VIGENTES;</p>	100
46	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO; TIPO ABERTA; COM 6 PRATELEIRAS; PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE ATE 100KG POR PRATELEIRA; COM</p>	50



	ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE AÇO N.22 COM 3 DOBRAS ESPESSURA 0,75 MM COM REFORÇO EM ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA E "X" NAS LATERAIS E FUNDO; COM COLUNAS EM AÇO REFORÇADAS COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE N.14; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; NA COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	
47	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA.REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA (0,8 LITROS A 2,2 LITROS). ATENDIMENTO MÍNIMO: 20 PESSOAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRÁVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DE ÁGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES TIPOS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. VAZÃO APROXIMADA: 40 A 60 LITROS/HORA. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 5 A 50 MCA (0,5 KGF/CM2 A 5 KGF/CM2). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 40C. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO: BUCHAS DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS.	50
48	FORNO MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 L; COM PRATO GIRATÓRIO; COM TIMER; TRAVA DE SEGURANCA; POTENCIA MINIMA 1100	20

	W; 110V; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; SELO INMETRO.	
49	BOIA ESPAGUETE PARA NATAÇÃO AX ESPORTES PRODUTO DE ALTA QUALIDADE O FLUTUADOR DE PISCINAS TIPO ESPAGUETE AX ESPORTES É COMPOSTO EM POLIETILENO IDEAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES NA PISCINA EM RECREAÇÕES, HIDROTERAPIA, HIDROGINÁSTICA E AULAS DE NATAÇÃO - ESPUMA FLEXÍVEL QUE NÃO IRRITA A PELE - COMPRIMENTO ADAPTADO À APRENDIZAGEM - AJUDA NA FLUTUAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS AQUÁTICOS - PERMITE A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR - MATERIAL FLEXÍVEL, PERMITE VÁRIAS FORMAS DE USO IMPORTANTE: CORES SORTIDAS, PODEM VARIAR DE ACORDO COM ESTOQUE PREÇO REFERE-SE A UNIDADE IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. COR MULTI-COLORED MATERIAL POLIETILENO DIMENSÕES DO PRODUTO 165C X 165L CENTÍMETROS	20
50	COLCHONETES PARA ESPORTES - MATERIAL: COURO EXTERNO: COURO COURVIN, MATERIAL INTERNO: ESPUMA HOMOGENEA COM ESPESSURA HOMOGENEA DE APROXIMADAMENTE 3CM. DIMOENSÕES (CXLXA) 100X60X3	20
51	PARA PÓDIUM - ESTRUTURA FEITA EM MDF; PRODUZIDO SOB MEDIDA ATÉ 1,20M; MESA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; CINTOS PARA PROTEÇÃO DE TRONCO E JOELHO; TAMANHO: ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO: 1,20 MTS; FEITO	2



	SOB MEDIDA; TECIDO: CACHARREL NAS CORES AZUL E ROSA; CAPACIDADE: ATÉ 40 KG	
52	KIT PARA MUSCULAÇÃO FITNESS HALTERES EMBORRACHADOS PARES DE 1 A 10KG (110 KG NO TOTAL) PARA EXERCÍCIO FÍSICO, AERÓBICO E MUSCULAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES HALTERES EMBORRACHADOS; KIT: PARES DE 1 A 10KG; KIT COMPLETO: 110 KG DE HALTERES	4
53	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO DE CORRIDA STARKE É INDICADO PARA AUMENTAR A VELOCIDADE DE CORRIDA COM RESISTÊNCIA E AUXILIAR NO FORTALECIMENTO MUSCULAR. COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRANDE DIÂMETRO, PROPORCIONA GRANDE ESTABILIDADE, SENDO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES AMPLOS. MEDIDAS: 140CM DE DIÂMETRO	2
54	TATAME - TAMANHO DO MATERIAL (CADA PLACA) 50 COMPRIMENTO X 50 LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA MATERIAL 100% E.V.A	120
55	PAREDE DE ESCALADA / ALPINISMO - ESTRUTURA + AGARRAS (CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL + 6 AGARRAS) PRANCHAS EM COMPENSADO NAVAL DE 100 X 50 X 20MM.	2
56	ESTEIRA DE ACADEMIA PROFISSIONAL - MOTOR WEG: CORRENTE ALTERNADA AC - LONA: 55CM LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO. PESO: 220KG.	1
57	MICROCOMPUTADOR DESKTOP BÁSICO. GABINETE TIPO MINI DESKTOP; MINIMO 04 NUCLEOS E 8 THREADS; MINIMO DE MEMORIA CACHE 6MB; 8 GB RRAM; HD SSD 256 GB; MOUSE	30

	E TECLADO TIPO USB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL.	
58	MONITOR 21 POLEGADAS - BÁSICO. TIPO LCD COM TECNOLOGIA LED DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60 HZ; CONTRASTE 1.000:00; BASE COM GIRO ATÉ 90 GRAUS; REGULAGEM DE ALTURA DE 10 CM; CONEXÃO DE ENTRADA VGA, HDMI OU DISPLAY PORT; TENSÃO 110/220V AUTOMÁTICO.	30

19 – CONDIÇÕES GERAIS

Para todos os itens poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES OU FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas no item não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERENCIA.

As empresas deverão apresentar AFE (Autorização de Funcionamento) expedida pela ANVISA

20 - FISCAL E GESTOR

20.1. Gestor: – Tatiana de Melo – Diretora de Atenção Básica

Reg - 6380

20.2. Fiscal: - Fabiana de Amorim Bizon

Reg – 5736

20.3. Elaborado por:



Tatiana de Melo

Fabiana de Amorim Bizon

Tatiana de Melo

Diretora de Atenção Básica

Rebeca Barufi

Secretária de Saúde



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 267/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome:	Cargo:	Estado
Civil:		
RG nº	CPF nº	Data de
Nascimento: __/__/____		
Endereço completo:		
E-mail corporativo:	E-mail pessoal:	
Telefone Coml:	Telefone Resid.:	Celular
Pregão nº: 28/2024	Data Abertura: 12/07/2024	Horário: 10:00



ESPECIFICAÇÕES

Item	Qt	Un	Especificação	Marca/Fabricante/ Modelo	Valor unitário	Valor total

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias

Prazo para entrega:

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Local....., de..... de.....de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III A (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 267/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade

ANEXO III B (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 267/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 267/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO Nº. 267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº **267/2023** - Pregão Eletrônico nº. __/2024, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

DETENTORA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

PROCESSO N° 0000/0000

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF:



Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

NOME: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 2024	
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em .../.../2024	PA. Nº 000000000...../2024
CONTRATADA:	CNPJ
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Unidades de Saúde, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	

1. PREÂMBULO

1.1 PARTES - MUNICIPIO DE BERTIOGA, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela **Secretária Municipal de**, Sra., portadora da cédula de identidade nº e CPF/MF nº e a empresa, CNPJ:, estabelecida a, Nº - Bairro:,/....., CEP:-, representada pelo Sr., portador da cédula de identidade RG: e CPF:, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA ou DETENTORA DA ATA DE REGISTRO**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4348/2023 e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.2. FUNDAMENTO - Esta da Ata de Registro de Preços decorre do PREGAO ELETRÔNICO nº .../2024, cuja toda documentação encontra-se juntada ao Processo Administrativo nº 267/2024.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1 NATUREZA DA ATA - A DETENTORA obriga-se ao fornecimento conforme abaixo relacionado.



Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtd.	Valor Unitário.	Total
..	R\$	R\$

2.2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGAO ELETRÔNICO ____ / 2024__.

2.3 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGAO ELETRÔNICO ____ / 2024__.

2.4 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

a) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO – Expedida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a detentora da Ata deverá, no prazo de (.....) dias, providenciar a entrega dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, resguardado o direito da ampla defesa.

b) LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO – O local de entrega será no *(Almoxarifado da Saúde, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h30m às 16h30, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8022).*

c) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO – A validade da Ata de Registro de Preços será de um (01) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na cláusula 2ª, caso haja adesão.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

4.2.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

4.3. REAJUSTAMENTO – Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na ata de registro de preços.

4.3.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

4.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pela Secretaria detentora da Ata.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor (estimado) desta Ata de Registro é de R\$
(.....).

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.



6.2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da DETENTORA. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Prefeitura Municipal de Bertioga, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à DETENTORA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

7.6.1. Advertência;



7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bertioga, pelo prazo de até dois anos;

7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a DETENTORA intimada da intenção da Prefeitura Municipal de Bertioga quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela DETENTORA ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da DETENTORA quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da DETENTORA. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal,



sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Bertioga.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Bertioga. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.15. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

7.16. A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.17. A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.18. A DETENTORA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.19. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.20. O pagamento de multas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.21. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.22. Os valores relacionados a multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de



quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.23. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

8.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.4. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, de de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Nome Secretária
SECRETÁRIA MUNICIPAL



EMPRESA
Nome Representante
DETENTORA

Testemunhas:

1- _____

2- _____